inscrito no CPF sob o nº XXX.988.204-XX; e a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Palmeira dos Índios/AL, Autarquia Municipal, CNPJ nº 03.084.799/0001-30, representado pelo seu Superintendente, Sr. Genival Santana de Araujo, inscrito no CPF sob o nº xxx.744.464-xx; OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: estabelecer procedimentos de cooperação entre os partícipes que propiciem a implementação e execução das disposições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro- CTB), especialmente no que se refere à atuação integrada dos órgãos executivos estaduais e municipais, nos termos dos arts. 22, 23, 24 e 25 do CTB, compreendendo as atividades inerentes às competências previstas nos dispositivos legais mencionados; GESTOR/FISCAL: pelo DETRAN/AL o Sr. Daniel Fernando Teotônio Celestino, Gerente de Controle de Condutores, Veículos e Infrações (GERCCVI) como titular, e a servidora Ângela Olivera dos Santos, Chefe de Controle de Veículos, como substituta, e pelo SMTT/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL o Sr. Genival Santana de Araujo, Superintendente.; DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026; PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas; VALOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: ressarcimento dos custos operacionais pelos serviços executados pelo DETRAN/AL.

Alexandre Lages Cavalcante
Diretor-Presidente em exercício, em razão de férias do titular, conforme Portaria/DETRAN nº 1356/2026

**Protocolo 1088544**

## Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

Errata n º001/2026
Retificação do Edital Diteal Nº 001/2026
A Diretora Presidente da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 001/2026, cujo objeto é realização de chamamento público para seleção de 03 projetos de artes visuais para exposição na Galeria de Artes Visuais do Complexo Cultural Teatro Deodoro, nos salões I e II, espaço térreo e mezanino, respectivamente, localizada na Rua Barão de Maceió, S/N (Praça Marechal Deodoro), Centro, Maceió/AL, 57020-360, de acordo com cronograma que será estabelecido pela DITEAL, e que foi publicado em DOEAL em 08/05/2026.
A retificação ocorre para corrigir a data de divulgação do Resultado Final, que será em 02/07/2026, e não em 26/06/2026, como consta no item 12.5 do Edital.
Maceió, 12/06/2026.

Sandra Menezes
Diretora Presidente/Diteal.

**Protocolo 1088541**

## Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

Extrato do Contrato EMATER Nº 002/2026
Processo nº: E:14056.0000000267/2026 / EMATER/AL
Contratante: Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER/AL), CNPJ nº 15.731.016/0001-41. Contratado: Brazlink Locação e Serviços Ltda, CNPJ nº 07.932.161/0001-62. Objeto: Contratação de serviços de Outsourcing de Impressão (locação de equipamentos multifuncionais monocromáticos A4 e franquia de páginas impressas), conforme especificações do Termo de Referência. Valor Total: R$ 29.220,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 14566 Fonte de Recurso: 500 Recursos do Tesouro Programa de Trabalho: 20.122.0004.2001 Elemento de Despesa: 3390-39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Plano Interno: 204. Data de Assinatura: 10/06/2026. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Signatários: Pela Contratante: Nelianne Maria Marinho de Gusmão (Diretora-Presidente Interina). Pela Contratada: Danilo Lessa Cabral (Sócio-Proprietário).

**Protocolo 1088459**

## Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas (INMEQ)

Portaria nº 007 de 12 de junho de 2026
O Diretor Presidente, do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 103.660, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estadual de Integridade e Compliance (PEIC), e institui a obrigatoriedade de Programas de Integridade e Compliance (PICs) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta,
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agentes de Integridade para conduzir a implementação, coordenação, acompanhamento e reporte do Programa de Integridade e Compliance (PIC) no âmbito deste órgão/entidade;
CONSIDERANDO a relevância estratégica da função, de elevado interesse público e essencial para a promoção da integridade, da ética, da transparência, da inclusão e da cultura organizacional; RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Elberck Pinto Dantas, Titular, matrícula nº 52-3, para exercer a função de Agente de Integridade Titular no âmbito deste Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL.
Art. 2º Designar o servidor Michael Maciel Santos Brandão de Sá, Substituto, matrícula nº 50-7, para exercer a função de Agente de Integridade Substituto, que atuará em caso de ausência, afastamento ou impedimento do titular.
Art. 3º Compete ao Agente de Integridade, no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL:
I - Estruturar e coordenar a Comissão de Integridade e Compliance (CIC) e a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), articulando com a alta administração e áreas estratégicas;
II - Conduzir diagnósticos de riscos à integridade e propor medidas preventivas, detectivas e corretivas;
III - Elaborar, implementar, monitorar e atualizar o Programa de Integridade e Compliance (PIC), em consonância com o PEIC;
IV - Promover a cultura de integridade e ética, por meio de campanhas, oficinas e ações educativas;
V - Coordenar ações de comunicação, capacitação e engajamento dos servidores;
VI - Assegurar que o PIC contemple ações de inclusão, equidade e respeito à diversidade;
VII - Aplicar metodologias de due diligence de integridade em fornecedores, parceiros e contratados;
VIII - Assegurar a rastreabilidade, o registro e a prestação de contas das;
IX - Manter interlocução com a Controladoria-Geral do Estado (CGE-AL), prestando informações e relatórios periódicos;
X - Zelar pela independência técnica, pela proteção ao denunciante e pela não retaliação.
Art. 4º Será assegurado aos Agentes de Integridade, no exercício de suas atribuições:
I - Acesso direto à alta administração do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL;
II - Apoio das unidades administrativas no fornecimento de informações e na adoção de providências necessárias;
III - Participação em programas de capacitação continuada promovidos pela CGE-AL e/ou parceria com outras instituições;
IV - Condições adequadas para desempenhar suas atribuições, com autonomia técnica e proteção contra retaliação.
Art. 5º O exercício da função de Agente de Integridade será considerado de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional de qualquer natureza e sem prejuízo das atribuições regimentais do servidor.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 12 de junho de 2026.
Fabiano Moraes de Oliveira
Diretor Presidente

**Protocolo 1088505**

PORTARIA Nº 008/2026 de 12 de junho de 2026

O Diretor Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), na Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, no Decreto Estadual nº 91.229, de 18 de maio de 2023, e na Resolução CEPD nº 002, de 28 de novembro de 2024, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Elberck Pinto Dantas, matrícula nº 52-3, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) titular no âmbito do Instituo de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL.
Art. 2º - Designar como DPO suplente, o servidor Michael Maciel Santos Brandão de Sá, matrícula 50-7, para atuar nas ausências e impedimentos do titular, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 e regulamentações correlatas.
Art. 3º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais atuará como canal de comunicação entre o INMEQ/AL, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, competindo-lhe:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da ANPD e adotar as medidas necessárias para o fornecimento das informações e atendimento das solicitações, incluindo:
a) o encaminhamento interno da demanda as unidades competentes;
b) a orientação e assistência aos agentes de tratamento;
c) a indicação do representante do INMEQ/AL junto ao ANPD, quando necessário.